Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2033

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA TERCEIRA ALTERAÇÃO

Aos três dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dois (03.07.2002), nas dependências da Creche Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1.141 - Jardim Lar Paraná, às 8:00 horas, por convocação da Sra. Presidente da Entidade, através de Edital de Convocação publicado na Imprensa local no dia 28.06.2002. reuniram-se os Sócios, a Diretoria, Colaboradores, membros do Conselho Fiscal e membros da Comunidade para deliberarem sobre o Estatuto da Creche Santa Rita de Cássia.

Visando adequar o Estatuto às necessidades da Creche, decidiu-se alterar o seguinte Artigo do Estatuto em vigor, de número 01, o qual passa a ter a seguinte redação:

ART. 1° - Sob a denominação de CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS - fica organizada uma sociedade civil que se regerá pelo presente estatuto, e pelas leis vigentes no país.

Nos demais artigos do Estatuto e suas Alterações, onde consta Creche Santa Rita de Cássia, com a presente alteração passará a ser usada a denominação CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS.

A presente alteração é feita nos moldes do Art. 38 do Estatuto datado de 21.07.77, registrado sob nº 165 do Livro A do Cartório de 1º Oficio Privativo de Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Campo Mourão - PR e entrará em vigor a partir do competente registro no mesmo